



EDITAL FUNDUNESP: Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS NO ÂMBITO DA UNESP

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, por sua Presidência, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de propostas de eventos a serem realizados no âmbito da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, **no exercício de 2026**, observadas as condições e disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para concessão de apoio institucional a eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, extensionistas e institucionais promovidos no âmbito da Unesp.

1.2. O apoio será destinado a eventos vinculados às unidades universitárias, campi experimentais, faculdades, institutos, centros e demais órgãos da Unesp.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade apoiar iniciativas que contribuam para:

I – o fortalecimento das atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e extensionistas;

II – a valorização institucional dos eventos promovidos;

III – a integração entre unidades e segmentos da comunidade universitária;

IV – a ampliação do impacto acadêmico, técnico, social e regional das ações desenvolvidas.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo
- SP www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301



2.2. O apoio institucional possui caráter complementar, destinando-se ao atendimento parcial das necessidades relacionadas à realização do evento.

3. DOS RECURSOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1. O apoio institucional concedido a cada proposta será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) oriundos de **RECEITA PRÓPRIA DA FUNDUNESP**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.1.2. O apoio será executado diretamente pela FUNDUNESP, por meio de procedimentos administrativos próprios, não havendo repasse financeiro direto ao proponente.

3.1.3. A FUNDUNESP poderá aprovar integral ou parcialmente os itens solicitados, considerando a pertinência da proposta, a disponibilidade orçamentária e a viabilidade administrativa.

3.1.4. A execução do apoio ficará condicionada à solicitação formal do proponente contemplado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento.

3.2. DOS RECURSOS MATERIAIS INSTITUCIONAIS – KIT FUNDUNESP

3.2.1. A FUNDUNESP poderá disponibilizar, como apoio institucional complementar, o Kit FUNDUNESP, composto por pasta, bloco e caneta.

3.2.2. A solicitação do Kit estará limitada ao máximo de 150 (cento e cinquenta) unidades por proposta, condicionada à análise e validação pela FUNDUNESP.

3.2.3. O atendimento das solicitações observará a disponibilidade institucional, considerando a produção anual estimada de até 2.500 (dois mil e quinhentos/ano) kits.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo
- SP www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br - Tel.: (11) 3474-5301



3.2.4. A distribuição dos kits observará a ordem de aprovação das propostas, a disponibilidade institucional e a compatibilidade com o porte do evento.

3.2.5. Quando aprovado, os Kits deverão ser retirados na Sede da FUNDUNESP.

3.3. DA NÃO CUMULATIVIDADE DOS APOIOS

3.3.1. O apoio institucional concedido no âmbito deste Edital não será cumulativo entre modalidades. Dessa forma, cada proposta poderá ser contemplada exclusivamente com uma única forma de apoio, sendo apoio financeiro ou fornecimento do Kit FUNDUNESP.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão submeter propostas:

I – docentes;

II – pesquisadores;

III – servidores técnico-administrativos da Unesp.

4.2. O proponente deverá possuir vínculo formal com a unidade à qual o evento está vinculado.

4.3. Cada proposta deverá indicar um único responsável.

5. DOS EVENTOS

5.1. São elegíveis eventos como congressos, simpósios, seminários, jornadas, encontros, fóruns, mostras, semanas acadêmicas, oficinas e atividades correlatas, bem como eventos de extensão, cultura, inovação e integração institucional.

5.2. Os eventos devem:

I – ocorrer em 2026;

II – possuir vínculo institucional com a Unesp;

III – apresentar objetivos, público-alvo e programação definidos;

IV – ser compatíveis com a capacidade operacional da FUNDUNESP.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo
- SP www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br - Tel.: (11) 3474-5301

5.3. Não serão contempladas propostas:

- I – sem vínculo institucional;*
- II – de caráter exclusivamente festivo, desacompanhado de justificativa institucional;*
- III – destinadas à manutenção rotineira de atividades administrativas;*
- IV – relativas a atividades curriculares ordinárias;*
- V – apresentadas fora do prazo;*
- VI – com documentação ou informações incompletas;*
- VII – Pagamento de diárias e ajuda de custos.*

6. DOS ITENS PASSÍVEIS DE APOIO

6.1. O apoio institucional poderá compreender despesas e providências administrativas diretamente relacionadas à realização do evento, tais como:

- I – materiais de divulgação e comunicação institucional;*
- II – serviços gráficos;*
- III – apoio logístico e de infraestrutura;*
- IV – locação de equipamentos e contratação de serviços técnicos;*
- V – contratação de serviços necessários à execução da programação;*
- VI – ações de acessibilidade, mediação e tradução;*
- VII – outros itens compatíveis com a natureza do evento, a critério da FUNDUNESP.*

6.2. Não serão apoiadas solicitações sem pertinência direta com o objeto da proposta ou incompatíveis com os procedimentos administrativos da FUNDUNESP.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, exclusivamente pela plataforma <https://fundunesp.1doc.com.br/atendimento> **Opção: Edital FUNDUNESP 001/2026 - Proposta de Apoio Institucional a Eventos no âmbito da UNESP**

7.2. A proposta deverá conter:

- I – identificação do proponente;*
- II – unidade vinculada;*
- III – título do evento;*
- IV – objetivos e justificativa;*
- V – data e local;*
- VI – público-alvo estimado;*
- VII – programação;*
- VIII – apoio solicitado com estimativa de custos;*
- IX – outras fontes de apoio, quando houver.*

7.3. A FUNDUNESP poderá solicitar informações complementares.

8. DA SELEÇÃO

8.1. As propostas serão analisadas quanto à admissibilidade e mérito.

8.2. A seleção será realizada por comissão designada pela Presidência da FUNDUNESP.

8.3. Critérios de avaliação:

- I – relevância institucional;*
- II – adequação aos objetivos do Edital;*
- III – clareza e viabilidade;*
- IV – impacto esperado;*
- V – articulação institucional;*
- VI – adequação da solicitação;*
- VII – viabilidade administrativa;*
- VIII – compatibilidade entre proposta e apoio solicitado.*

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo
- SP www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br - Tel.: (11) 3474-5301



8.4. As propostas poderão ser classificadas em ordem de mérito.

8.5. Será buscada distribuição equilibrada entre unidades.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Publicação do edital	Abril/2026
Período de inscrições	30 dias podendo ser prorrogável
Análise das propostas	até 20 dias
Resultado preliminar	até 5 dias
Resultado final	até 5 dias

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site da FUNDUNESP.

10.2. Poderá indicar atendimento integral ou parcial das solicitações.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo
- SP www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301